



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 264/2024 – GPE

Ipatinga, 4 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos.), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas abaixo relacionadas.

| CONTA     | SALDO EM CONTA<br>31.12.2023 | SOMA DOS PROJETOS DE<br>LEI/DECRETOS | SALDO RESTANTE |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 191.068-0 | 44.796.572,49                | 21.201.890,87                        | 23.594.681,62  |

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.04 17:02:01 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Registração Financeira*  
*Saúde*  
Para Fins de Parecer  
em: *10/10/24*  
Prazo para Parecer  
*16/10/24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO *272*  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data *09/10/24*  
Horário *17:22*  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º **218** /2024.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente.

| Órgão:                     | 02                             | EXECUTIVO                                       |                     |
|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| Unidade:                   | 02.21000                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                  |                     |
| Subunidade:                | 02.21000.001                   | GABINETE DO FMS- SMS                            |                     |
| Proj/Ativ:                 | 02.21000.001.10.122.0004.2.037 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS |                     |
| Fonte:                     | 2.500.000.1002                 |   |                     |
| Nat. Despesa:              | 3.3.50.43.00                   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | 897.906,12          |
|                            | 4.4.50.42.00                   | AUXÍLIOS  | 250.412,00          |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b> |                                |   | <b>1.148.318,12</b> |

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Ipatinga, aos 4 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.04 17:02:12 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga